



# Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

## DECRETO 121/2014 de 19/08/2014

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, que especifica e da outras providencias, autorizado pela Lei 3.282/2014".

**JORGE DURAN GONÇALEZ**, Prefeito Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de Março de 1964, combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau um Crédito Adicional ESPECIAL, no valor de R\$ 314.986,68 (Trezentos e Quatorze Mil, Novecentos e Oitenta e Seis Reais e Sessenta e Oito Centavos):

ficha		(+) CREDITO ESPECIAL	VALOR R\$
	21100	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS	
	21101	DEPART ADMINISTRATIVO S.M.OBRAS SERV	
	15.452.0012-2.003	Manutenção da Secretaria	
xxx	3.3.90.30.00 - 02	Material de Consumo	264.766,68
xxx	3.3.90.39.00 - 02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.220,00
		TOTAL	314.986,68

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Presidente Venceslau - Sp., 19 de Agosto de 2014.

  
**JORGE DURAN GONÇALEZ**  
- Prefeito Municipal -